



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br)

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EDITAL R Nº 003/2018**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DOUTOR ALFREDO JOSE BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso da sua competência legal, estatutária e regimental, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor III, padrão S/1, em caráter efetivo, sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no Quadro 1 deste Edital. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau, nos dias 27, 28 e 29/11/2018 e seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 27/11/2018 e divulgado pela internet, no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso).

**1- DAS VAGAS**

**1.1 Quadro Demonstrativo das Matérias/Disciplinas:**

<b>Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi</b>	<b>Matérias/ Grupos de Disciplinas</b>	<b>Requisitos básicos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Professor III</b>	Área Mecânica	Ser portador de Graduação Superior em: Engenharia Mecânica ou Engenharia da Produção Mecânica ou Engenharia Mecânica com Ênfase em Mecatrônica ou Engenharia Industrial Mecânica e ainda, possuir Licenciatura ou Programa de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional de Nível Médio, na área de Mecânica.	01

**1.2 Da Carga Horária Semanal:**

Mínima de 10 (dez) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas por **matéria/disciplina** e nos horários que atendam as necessidades da Escola de Aplicação Doutor Alfredo José Balbi. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 10 (dez) horas semanais do padrão, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais estejam legalmente habilitadas.

**2- DA REMUNERAÇÃO**

**2.1** O Professor III será remunerado, nos termos dos da Lei Complementar nº 282/2012, e pela legislação vigente, à razão de R\$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento S/1, equivalentes à prestação de 10 (dez) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.





### 3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **03 a 17 de dezembro de 2018**;
- 3.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: de **04 a 18 de dezembro de 2018**;
- 3.3 **Horário para a entrega dos documentos**: das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- 3.4 **Local**: Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;
- 3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no *site* oficial da Instituição;
- 3.6 **Valor da taxa de inscrição**: R\$ 60,00 (sessenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no *site* [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso);
- 3.7 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;
- 3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 18 de dezembro de 2018;
- 3.9 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;
- 3.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon;
- NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.**
- 3.11 **Condições para inscrição**: consultar quadro demonstrativo, item 1.1.
- 3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, com firma reconhecida, dentro do período acima estabelecido;
- 3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no *site* [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;
- 3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no *site* [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), a partir do dia **19/12/18**.
- 3.15 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:
- 3.15.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 03 de dezembro de 2018 às 17h30min do dia 04 de dezembro de 2018.
- 3.15.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso).
- 3.15.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso);
- b) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção, declaração/certidão de órgão oficial comprovando a condição de desemprego;
- c) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2018**.
- 3.15.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;
- 3.15.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;
- 3.15.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento

10





**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br)

- próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;
- 3.15.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;
  - 3.15.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.15.3 deste Edital.
  - 3.15.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;
  - 3.15.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **06/12/18** e disponibilizado no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

#### **4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no *site* [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso);
- 4.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.3 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 4.4 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;
- 4.5 *Curriculum* elaborado preferencialmente conforme a Plataforma *Lattes*, **acompanhado dos comprovantes das titulações: Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, e do comprovante de **aprovação em concurso público**, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**, original e cópia;
- 4.6 A falta do diploma de Graduação e/ou Licenciatura e/ou Programa de Formação Pedagógica para Docentes não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-los com a documentação exigida para a contratação, item 1.1.
- 4.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.
- 4.8 A inscrição no presente Concurso implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.9 O candidato será responsável pelas informações constantes da ficha de inscrição. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Cecon;
- 4.10 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico descrevendo detalhes de sua deficiência.

#### **5- DAS PROVAS**

Versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina e serão constituídas de uma Prova Escrita e de uma Prova Didática (aula), cujos resultados serão somados ao valor dos títulos:

##### **5.1 Da realização:**

Data, horário e local das provas serão divulgados no *site* [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) e na Secretaria da Cecon, após o dia **12/12/18**.

5.1.1 No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, data e horário da Prova Didática. Se necessário, em decorrência do número de candidatos, essa prova poderá ocorrer em mais dias. A Comissão Julgadora estabelecerá grupos e candidatos para prestarem a prova em cada um desses dias, com a ciência do candidato;

5.1.2 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.3 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

##### **5.2 Da duração das provas:**

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá 40 (quarenta) minutos.

##### **5.3 Dos Modelos e Conteúdos:**

5.3.1 A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária referente à matéria/disciplina do concurso, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

Q





**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br)

a) No ato da inscrição, após a entrega da documentação o candidato receberá cópia dos 10 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (também disponíveis no site da Unitau e na Secretaria da Cecon). Essa lista passa a integrar este edital;

b) Sorteio, por um dos candidatos, antes do início da prova, de um tema da lista elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso, que será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo;

c) A Prova Escrita constará de uma dissertação sobre o tema sorteado, e terá como objetivo apurar o conhecimento da matéria/disciplina em concurso;

d) Encerrada a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos em ordem definida pela Comissão Julgadora;

5.3.1.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

a) Sistematização (organização do texto);

b) Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);

c) Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);

d) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

5.3.2 A Prova Didática constará de uma aula, em nível de Ensino Médio, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da matéria/disciplina em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao assunto em questão, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

a) Apresentação ao candidato da lista de 09 (nove) temas, elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova;

b) Sorteio, por um dos candidatos, de um tema da lista elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso, que será o mesmo para todos os candidatos;

c) Os candidatos disporão de no mínimo 30 (trinta) minutos a no máximo 40 (quarenta) minutos para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos;

d) A ordem e a data da apresentação dos candidatos obedecerão ao sorteio realizado pela Comissão Julgadora no dia da prova escrita;

e) Terminada a aula, cada examinador anotará os respectivos pontos do candidato e os registrará em impresso próprio;

f) A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que ultrapasse o tempo regulamentar, máximo de 40 (quarenta) minutos;

g) O candidato responsabilizar-se-á por consultar a Cecon, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a disponibilidade de recursos audiovisuais a serem utilizados na prova didática.

5.3.2.1 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

a) Plano de Aula;

b) Compatibilidade do tema;

c) Domínio dos conceitos;

d) Uso adequado dos recursos didáticos;

e) Postura;

f) Clareza Expositiva;

g) Adequação da bibliografia utilizada;

h) Utilização do tempo.

5.3.4 Dos Títulos

Constará da análise e avaliação dos documentos apresentados e comprovados no ato da inscrição:

a) Diploma de Mestre ou Doutor na respectiva disciplina e/ou área do concurso, acompanhado de histórico escolar;

b) Certificado de Especialização, relacionado com a disciplina e/ou área de **inscrição**;

c) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos na disciplina e/ou área do concurso.

#### 5.4 Dos Critérios para Pontuação:

5.4.1 Para a pontuação das provas, serão considerados estes critérios:

a) À Prova Escrita, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto;





**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br)

1. O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após a leitura da prova dos candidatos.
  2. A pontuação da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.
  - b) À Prova Didática, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto.
  1. O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após o término das aulas dos candidatos.
  2. A pontuação da Prova Didática será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.
  - c) A pontuação do Concurso de Provas de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova Escrita (item a) com os pontos da Prova Didática (item b).
  - d) Será considerado reprovado no concurso o candidato que obtiver menos de 14 (quatorze) pontos no Concurso de Provas (Escrita mais Didática), ou que não comparecer as provas.
- 5.4.2 Para a pontuação dos títulos **apresentados** serão considerados os critérios que constam no quadro abaixo:

<b>Títulos na área</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Nº. máximo de títulos</b>
a) Doutorado	4 pontos	01
b) Mestrado	2 pontos	01
c) Especialização	1 ponto	01
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	01

- a) cada examinador atribuirá a cada candidato os pontos explicitados nos itens acima;
  - b) a pontuação dos títulos de cada candidato será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos três examinadores da Comissão Julgadora;
  - c) A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos. Não será permitida titulação acumulativa, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Especialização, Mestrado e Doutorado;
  - d) Serão avaliados somente os títulos cuja documentação comprobatória tenha sido entregue no ato da inscrição.
- 5.4.3 A pontuação final dos candidatos, para efeito classificatório corresponderá à soma dos pontos obtidos nos títulos com os pontos obtidos nas provas escritas e didáticas. No cálculo para obtenção da pontuação final, considerar-se-á até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais.

#### **5.5 Da Classificação:**

5.5.1 Serão considerados reprovados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 5.4.1. d.

- a) A classificação final será elaborada observando-se a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

#### **5.6 Do Desempate:**

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- b) maior nota na Prova Didática;
- c) maior nota na Prova Escrita;
- d) maior titulação acadêmica;
- e) maior idade.

## **6- DOS RECURSOS**

Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir de cada evento (edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);





**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br)

**UNITAU**

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

6.1 Para recorrer, o candidato deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado;

6.1.1 Serão considerados somente os recursos apresentados dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.2 Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no *caput* deste item 6 e no subitem 6.1 serão indeferidos, sem análise de mérito;

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico;

6.4 A classificação primeiramente divulgada poderá ser alterada, em função dos recursos interpostos.

## **7- DO RESULTADO FINAL**

7.1 O Resultado Final das Provas e dos Títulos será divulgado na internet no *site*: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e afixado na Secretaria da Cecon.

7.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação.

7.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no *site* [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e afixada na Cecon.

7.4 A Classificação Final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

## **8- DA COMISSÃO JULGADORA**

As Comissões Julgadoras, uma para cada matéria/disciplina objeto do concurso, serão constituídas pela Cecon, com indicação de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, preferencialmente portadores de título igual ou superior ao dos candidatos. As comissões serão encaminhadas para análise e aprovação da PRG e homologadas pela CONSEP.

## **9- DA NOMEAÇÃO**

A convocação do candidato para nomeação será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no *site* [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso).

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada à DirRH - Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato determinará sua exclusão da classificação final.

## **10- DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

11.2 Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do horário, local e data prevista.

11.3 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon.

11.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público de Títulos e Provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, local e conteúdo da prova. Deverá comunicar à Cecon com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas se necessitar de preparo especial do ambiente para realização das provas, conforme a deficiência.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br)

11.5 A candidata lactante que necessitar amamentar filhos durante a prova escrita deverá comparecer ao local acompanhada de uma pessoa responsável pela criança, comunicando esse fato à Comissão Julgadora, sem direito a alteração da duração da prova (três horas).

11.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 27 de novembro de 2018.

  
**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Reitora**